



Autógrafo nº 3874

(Projeto de Lei da vereadora Deize Cristina Bettin Carron)

Institui o "Dia da Lembrança do Holocausto Judaico", a ser celebrado anualmente no dia 27 de janeiro, no Município de Cordeirópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cordeirópolis, o "Dia da Lembrança do Holocausto Judaico", a ser celebrado anualmente no dia 27 de janeiro, com o objetivo de preservar a memória das vítimas do Holocausto e promover a conscientização sobre os perigos do antissemitismo, da intolerância, do racismo e de todas as formas de discriminação.

Art. 2º A data de que trata esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeirópolis.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá desenvolver e apoiar atividades alusivas à data, tais como:

I – Eventos culturais com foco na memória do Holocausto e na valorização dos direitos humanos;

II – Parcerias com instituições judaicas, culturais, educacionais e organizações da sociedade civil para a promoção de ações de conscientização e memória;

III – Promoção de debates sobre os impactos do ódio e da intolerância ao longo da história e nos dias atuais.

Art. 4º A escolha do dia 27 de janeiro está em consonância com a data reconhecida internacionalmente pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o *Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto*, em referência à libertação do campo de concentração de Auschwitz-Birkenau, em 1945.

Art. 5º As ações relacionadas a esta Lei deverão respeitar a pluralidade de ideias e crenças, promovendo o diálogo, a paz e os valores democráticos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de setembro de 2025.

Paulo Cesar Morais de Oliveira – Presidente

Valmir Sanches – 1º Secretário

Diego Fabiano de Oliveira – 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=58401UK8DP96GP7X>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5840-1UK8-DP96-GP7X



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5840-1UK8-DP96-GP7X